



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01.1704/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2023

TERMO DE CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE VERA MENDES, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES E A EMPRESA LUIS DE OLIVEIRA SILVA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES - PI**, inscrita no CNPJ/MF 01.612.615/0001-31, com sede na Rua São Sebastião, Bairro Centro, na cidade de Vera Mendes -PI, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlos José da Silva, inscrito no CPF sob nº 005.700.083-28, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **LUIS DE OLIVEIRA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.521.579/0001-87, sediado na Rua Francisco Tenor, nº 186, Centro, na cidade de Isaias Coêlho - PI, CEP 64.570-000, em doravante designada **CONTRATADO**, neste ato representado pelo Sr. Luis de Oliveira Silva, portador da Carteira de Identidade nº 1438397 SSP/PI, e CPF 284.888.748-63, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 028/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 016/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE VERA MENDES**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à propositavencedora, independentemente de transcrição.

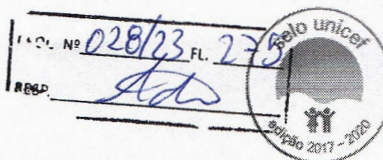
1.3. Descrição do objeto:

LOTE I - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CARNE BOVINA DE 2º ACÉM PARA MARIA ISABEL, RESFRIADA OU CONGELADA EM BIFES COM REGISTRO NO SIF OU SISP. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	300	R\$24,00	R\$ 7200,00
02	CARNE BOVINA DE 1ª COXAO MOLE, RESFRIADA OU CONGELADA EM BIFES COM REGISTRO NO SIF OU SISP. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	200	R\$25,00	R\$5000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VERA MENDES

União, Trabalho e Transparência

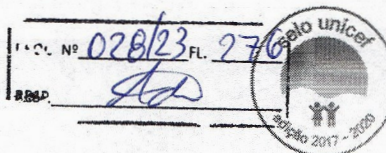


03	CARNE BOVINA MOIDA MAGRA DE 2ª CONGELADA. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. DEVE SER ISENTA DE CARTILAGENS E DE OSSOS, COM REGISTRO NO SIF OU SISP CAIXA COM 15 KG.	KG	100	R\$24,00	R\$2400,00
04	CARNE DE FRANGO INTEIRO CONGELADA COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO DE 6%. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. COM REGISTRO NO SIF OU SISP. CAIXA COM 20 KG	KG	50	R\$8,46	R\$423,00
05	SALSICHA BOVINA TIPO HOT DOG CONGELADA, EMBALAGEM, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA, ODORES ESTRANHOS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO. CAIXA COM 20KG.	KG	200	R\$7,59	R\$1.518,00
06	LINGUIÇA MISTA TIPO CALABRESA - COM REGISTRO NO SIF OU SISP. COM ASPECTO CARACTERÍSTICO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS, ODOR E SABOR PRÓPRIO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA OU GELO NO MÁXIMO 3%. COM EMBALAGEM EM CAIXA DE 20 KG.	KG	25	R\$13,00	R\$325,00
07	OVO DE GALINHA, BRANCO, GRANDE, ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. CAIXA COM 360 UNIDADES.	KG	25	R\$220,00	R\$5.500,00
LOTE II - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS					
08	ACHOCOLATADO EM PÓ EMBALAGEM DE 24X 400G.	CX	30	R\$ 92,00	R\$ 2.760,00
09	AÇÚCAR CRISTAL DE 1ª, EMBALAGEM DE 30X1KG	FD	100	R\$ 86,00	R\$ 8.600,00
10	ADOÇANTE DIETÉTICO LIQUIDO, COM SACARINA SÓDICA E CICLAMATO DE SÓDIO EM FRASCOS DE 12X 100ML.	CX	180	R\$ 2,09	R\$ 376,20
11	ÁGUA MINERAL COPO 48X200ML.	FD	20	R\$ 5,40	R\$108,00
12	ÁGUA MINERAL EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML	FD	120	R\$ 10,00	R\$ 1.200,00
13	ALHO BRANCO, GRAÚDO, DE 1ª QUALIDADE DO TIPO COMUM. CAIXA COM 10 KG	CX	120	R\$195,00	23400,00
14	ARROZ GRÃO LONGO, TIPO 1, BRANCO, PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 30X1 KG.	FD	10	R\$107,00	R\$ 1070,00
15	ARROZ, GRÃO LONGO, TIPO 1, PARBOLIZADO, PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 30X1 KG.	FD	30	R\$ 99,00	R\$ 2970,00
16	MINGAU DE AVEIA - EMBALAGEM 12X230G	CX	60	R\$ 38,00	R\$ 2280,00
17	AZEITONA, VERDE, EM CONSERVA EMB 24X100G, NO MÍNIMO	CX	20	R\$ 93,50	R\$ 1.870,00
18	BALAS MASTIGÁVEIS, 1 KG, SABORES DIVERSOS CX C/10 UNIDADES	CX	15	R\$ 69,00	R\$ 1.035,00
19	BALA PIRULITO SORTIDO TIPO REDONDO SABORES VARIADOS. CX C/10 UNIDADES	CX	20	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
20	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA PRODUTOS INDUSTRIALIZADO, DUPLA EMBALAGEM, 20X400G	CX	20	R\$ 77,00	R\$ 1.540,00
21	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, DUPLA EMBALAGEM, 20X400G	CX	90	R\$ 77,00	R\$ 6.930,00
22	BISCOITO WAFER, SABORES DIVERSOS, C/ 40X120 G	CX	90	R\$ 59,00	R\$ 5.310,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VERA MENDES

União, Trabalho e Transparência



23	BOMBOM DE CHOCOLATE, EMBALAGEM C/ 10X1KG	CX	45	R\$104,00	R\$ 4.680,00
24	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, 20X 250G.	FD	10	R\$130,00	R\$ 1.300,00
25	CALDO, PARA CULINÁRIA, TEMPERO TIPO CALDO SABOR CARNE - CX DE 24 TABLETES DE 19G CADA	CX	290	R\$ 14,78	R\$ 4.286,20
26	CALDO, PARA CULINÁRIA, TEMPERO TIPO CALDO SABOR GALINHA CX 24 TABLETES DE 19G CADA.	CX	30	R\$ 14,78	R\$ 443,40
27	CHÁ DE CAMOMILA; EMBALAGEM: CAIXA COM NO MÍNIMO 10 X10 UNIDADES.	CX	30	R\$ 29,35	R\$ 880,50
28	CHÁ DE ERVA CIDREIRA; EMBALAGEM CAIXA COM NO MÍNIMO 10 X10 UNIDADES.	CX	35	R\$ 29,70	R\$ 1.039,50
29	CHÁ DE ERVA-DOCE; EMBALAGEM CAIXA COM NO MÍNIMO 10 X10 UNIDADES.	CX	30	R\$ 31,40	R\$ 942,00
30	CREME DE LEITE EMBALAGEM TETRA PACK C/ 27X200G.	CX	30	R\$ 80,50	R\$ 2.415,00
31	CHOCOLATE EM BARRA EM EMBALAGEM C/ 15X100G	CX	20	R\$ 78,00	R\$ 1.560,00
32	COCO RALADO, EMBALAGEM C/ 24X100G	CX	10	R\$ 55,30	R\$ 553,00
33	COLORAU, LIVRE DE UMIDADE E SUJIDADES- EMBALAGENS DE 10X 1KG.	FD	10	R\$ 75,00	R\$ 750,00
34	CONDIMENTO PRONTO DE PIMENTA DO REINO, LIVRE DE UMIDADE E SUJIDADES- EMBALAGENS DE 10X1KG.	FD	10	R\$ 66,00	R\$ 660,00
35	DOCE DE BANANA EM TABLETES EMBALAGEM FLEXIVEL EM POTE PLASTICO, COM 50 UNIDADES PESO LIQUIDO COM MINIMO 1KG. 6X1 -OBS CX COM 20UND.	CX	10	R\$183,50	R\$ 1.835,00
36	DOCE DE GOIABA EM TABLETES EMBALAGEM FLEXÍVEL EM POTE PLÁSTICO, COM 50 UNIDADES PESO LÍQUIDO NO MINIMO 1KG. 6X1 - OBS CX COM 20 UND.	CX	20	R\$181,50	R\$ 3.630,00
37	ERVILHA - LATA C/ NO MÍNIMO 24X200G	CX	20	R\$ 90,80	R\$ 1.816,00
38	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, EMBALAGEM C/ 24X190G	CX	20	R\$ 62,55	R\$ 1.251,00
39	FARINHA DE MANDIOCA SECA, FINA, BENEFICIADA, BRANCA, EMBALAGEM C/ 30X1 KG.	FD	30	R\$125,00	R\$ 3.750,00
40	FARINHA DE TRIGO (SEM FERMENTO) 10X1 KG. EMBALAGEM C/ 30X1 KG.	FD	10	R\$ 56,00	R\$ 560,00
41	FARINHA LÁCTEA, SABOR NATURAL, - EMBALAGEM 24X 230G.	CX	15	R\$101,50	R\$ 1.522,50
42	FÉCULA DE MANDIOCA, EMBALAGEM DE 20X1KG.	FD	55	R\$163,50	R\$ 8.992,50
43	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, DE 1ª QUALIDADE - EMBALAGEM . 30X1KG	FD	25	R\$231,00	R\$ 5.775,00
44	FEIJÃO PRETO TIPO 1 PCTE. C/ EMBALAGEM . 30X1KG	FD	40	R\$208,50	R\$ 8.340,00
45	FIAMBRE BOVINO C/24X320G.	CX	15	R\$142,00	R\$ 2.130,00
46	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO , COZIMENTO INSTANTÂNEO, NA COR AMARELA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE 30X500G.	FD	15	R\$ 47,00	R\$ 705,00
47	FLOCÃO DE MILHO PRÉ-COZIDA, COZIMENTO INSTANTÂNEO, NA COR AMARELA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS E FLOCADA. EMBALAGEM DE 30X500G	FD	60	R\$ 47,00	R\$ 2.820,00
48	LEITE CONDENSADO-CAIXA C/ 27X390G	CX	120	R\$143,50	R\$ 1.7220,00
49	LEITE EM PÓ INTEGRAL DE BOA QUALIDADE, OBEDECENDO TODAS AS LEGISLAÇÕES VIGENTES DO PRODUTO OFERTADO - EMBALAGEM DE 50X 200G.	FD	20	R\$313,50	R\$ 6.270,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VERA MENDES

União, Trabalho e Transparência

1ª CL Nº 028/23 FL. 277
R.B.P. *[assinatura]*



50	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE SÊMOLA/SEMOLINA PRODUTO INDUSTRIALIZADO NO MÁXIMO DE 30 DIAS ANTES DA DATA DE ENTREGA COM VIGÊNCIA PERTINENTE AO PRODUTO OFERTADO. EMBALAGEM DE 10X500G.	FD	100	R\$ 29,26	R\$ 2.926,00
51	MACARRÃO VITAMINADO, TIPO PARAFUSO- EMBALAGEM C/20X 500G	FD	120	R\$195,00	R\$ 2.3400,00
52	MAIONESE, EMBALAGEM C/ 24X250GR .	CX	6	R\$ 92,00	R\$ 552,00
53	MARGARINA C/ SAL, EMBALAGEM DE 24X250G .	CX	6	R\$ 74,50	R\$ 447,00
54	MILHO PARA MUNGUZA, C/ EMBALAGEM 20X500G	PCT	40	R\$ 36,00	R\$ 1.440,00
55	MILHO PARA PIPOCA C/ EMBALAGEM 20X500 G	PCT	20	R\$ 59,00	R\$ 1.180,00
56	MILHO VERDE EM CONSERVA, EM EMBALAGEM DE 24X200G.	CX	20	R\$ 78,50	R\$ 1.570,00
57	ÓLEO COMESTÍVEL VEGETAL DE SOJA, REFINADO, SEM COLESTEROL, PRODUTO INDUSTRIALIZADO NO MÁXIMO 30 DIAS ANTES DA DATA DE ENTREGA COM PRAZO DE VALIDADE PERTINENTE AO PRODUTO OFERTADO. EMBALAGEM 20X900ML	CX	50	R\$148,00	R\$ 7.400,00
58	REFRESCO EM PÓ COM 15 UND DE MÍNIMA DE 35G CADA, SABORES DIVERSOS , SENDO 15X35G NO MÍNIMO DE GRAMATURA DO PRODUTO OFERTADO.	CX	60	R\$ 9,50	R\$ 570,00
59	REFRIGERANTE A BASE DE COLA SENDO 6X2L	FD	75	R\$ 50,00	R\$ 3.750,00
60	REFRIGERANTE A BASE DE GUARANÁ SENDO 6X2L	FD	40	R\$ 39,00	R\$ 1.560,00
61	REFRIGERANTE A BASE DE LARANJA SENDO 6X2L	FD	25	R\$ 41,00	R\$ 1.025,00
62	SAL REFINADO, IODADO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA - EMBALAGEM DE 30X1KG	FD	25	R\$ 34,50	R\$ 862,50
63	SALGADINHO DE MILHO SABORES DIVERSOS, EMBALAGEM COM 10X45G NO	FD	25	R\$ 9,90	R\$ 247,50
64	MÍNIMO DE GRAMATURA PARA O PRODUTO OFERTADO.	CX	80	R\$104,00	R\$8.320,00
65	SALSICHA TIPO VIENA EM LATA C/ EMBALAGEM DE 24X180G	CX	15	R\$218,50	R\$ 3.277,50
66	SARDINHA ENLATADA CONSERVADA EM ÓLEO , EM EMBALAGEM, EM EMBALAGENS ÍNTEGRAS, SEM ESTUFAMENTO E LIVRE DE FERRUGEM	CX	15	R\$218,50	R\$3.277,50
67	SUCO CONCENTRADO SABOR CAJU PRODUTO INDUSTRIALIZADO NO MÁXIMO DE 30 DIAS ANTES DA DATA DE ENTREGA COM VIGÊNCIA PERTINENTE AO PRODUTO OFERTADO. EMBALAGEM DE 12X 500 ML.	FD	15	R\$28,10	R\$421,50
68	SUCO CONCENTRADO SABOR GOIABA PRODUTO INDUSTRIALIZADO NO MÁXIMO DE 30 DIAS ANTES DA DATA DE ENTREGA COM VIGÊNCIA PERTINENTE AO PRODUTO OFERTADO EMBALAGEM DE 12X 500 ML	FD	25	R\$ 28,10	R\$ 702,50
69	SUCO CONCENTRADO SABOR ABACAXI PRODUTO INDUSTRIALIZADO NO MÁXIMO 30 DIAS ANTES DA DATA DE ENTREGA COM PRAZO DE VALIDADE PERTINENTE AO PRODUTO OFERTADO EMBALAGEM DE 12X 500 ML	FD	25	R\$ 28,10	R\$ 702,50
70	TEMPERO COMPLETO LIQUIDO TIPO CASEIRO EMBALAGEM DE12X500ML	CX	25	R\$ 26,00	R\$ 650,00
71	VINAGRE DE ÁLCOOL; EMBALAGEM DE 12X500 ML	CX	10	R\$ 29,00	R\$ 290,00
VALOR TOTAL DO VENCEDOR: R\$ 234.313,30 (duzentos e trinta e quatro mil, trezentos e treze reais e trinta centavos)					



2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início em 17 de abril de 2023 e encerramento em 17/04/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 234.313,30 (duzentos e trinta e quatro mil, trezentos e treze reais e trinta centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, previstas no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	020200 – GABINETE DO PREFEITO 020300 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 020400 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA 020500 – SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE, HAB., INF. ESTRUT. E SANEAMENTO 020600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 020700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 020800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER 020900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 021000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E TRABALHO 021100 – FUNDEB 021200 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 021300 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021400 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE	2002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 2004 – MANUTENÇÃO DE ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO GERAL 2013 – MANUTENÇÃO DA TESOUREARIA 2019 – MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA SERVIÇOS URBANOS 2031 – MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO 2037 – MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE 2034 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM DEPARTAMENTO TURISMO 2041 – MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA ASSIS. SOCIAL 2043 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 2049 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL 30% 2056 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME 2071 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ASPS 2082 – MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2084 – MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	RECURSOS PRÓPRIOS; FPM; ICMS; IPVA; IPI; FUNDEB; QSE; FNDE; FNS; FNAS; FUS; OUTRAS RECEITAS DOS ESTADOS.



5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:



13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Itainópolis-PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

CARLOS JOSE DA SILVA:00570008328
Assinado de forma digital por CARLOS JOSE DA SILVA:00570008328
Vera Mendes - PI, 17 de abril de 2023

CARLOS JOSÉ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE VERA MENDES - PI.

LUIS DE OLIVEIRA
Assinado de forma digital por LUIS DE OLIVEIRA
SILVA:28488874863
Data: 2023.04.17 07:42:13 -03'00'

LUIS DE OLIVEIRA SILVA
CNPJ Nº 07.521.579/0001-87